**PROVA FINAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Carolina Pacheco S. Siqueira | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 0,5 | Errou o juiz. Mas o problema a ser abordado não era o do nexo causal e sim da desclassificação. Como tanto o réu, em seu interrogatório, quanto o defensor, em plenário, alegaram tese de que o crime foi culposo, e por tal situação caracterizar hipótese de desclassificação própria, deveria ser formulado um quesito específico sobre a desclassificação, após o segundo quesito, nos termos do art. 483, § 4º, do CPP. |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 1,0 | O juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação. O crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II), no qual podem ser ouvidas, no máximo 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 1,0 | A primeira parte da resposta está correta. O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Mas faltou complementar:Além disso, mesmo que fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **5,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Renan Marques Menezes – USP 9766896 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.2 | 0,5 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 1,5 | Correta resposta |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 1,0 | A resposta está errada. A premissa que deveria ser identificada é que o crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II). Assim sendo, o juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação, porque em tal rito, podem ser ouvidas, no máximo, 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 0,5 | A primeira parte da resposta está incorreta. O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Além disso, mesmo que fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **5,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Douglas Lotto Pereira – USP 5126552 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.2 | 0,5 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 1,5 | Correta resposta |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 2,0 |  |
| ITEM 2.2 | 2,0 |  |
| **NOTA FINAL** | | **9,0** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Gabriel Kaique Castro de Mello USP 10274850 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 1,5 | Correta resposta |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 2,0 | Correta resposta |
| ITEM 2.2 | 2,0 | Correta resposta |
| **NOTA FINAL** | | **8,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Mayná Isabel Morais dos Santos USP 9777222 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,0 | Correta parcialmente resposta. O juiz entendeu que havia elementos que justificavam um juízo de probabilidade de autoria. Foi correta a pronúncia |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 0,5 | Resposta incorreta. O juiz errou. Como tanto o réu, em seu interrogatório, quanto o defensor, em plenário, alegaram tese de que o crime foi culposo, e por tal situação caracterizar hipótese de desclassificação própria, deveria ser formulado um quesito específico sobre a desclassificação, após o segundo quesito, nos termos do art. 483, § 4º, do CPP. |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 2,0 | Correta resposta |
| ITEM 2.2 | 0,5 | O problema não era de converter ou não os debates em memoriais. A questão dizia respeito às diligências complementares. E nesse ponto, o juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Além disso, mesmo que fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **5,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Pedro Mendes da Silva USP 9913384 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 0,5 | Errada resposta. Era caso de pronúncia. |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 0,5 | Resposta incorreta. O juiz errou. Como tanto o réu, em seu interrogatório, quanto o defensor, em plenário, alegaram tese de que o crime foi culposo, e por tal situação caracterizar hipótese de desclassificação própria, deveria ser formulado um quesito específico sobre a desclassificação, após o segundo quesito, nos termos do art. 483, § 4º, do CPP. |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 0,0 | A resposta está errada. A premissa que deveria ser identificada é que o crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II). Assim sendo, o juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação, porque em tal rito, podem ser ouvidas, no máximo, 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 1,0 | O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Por outro lado, a resposta está correta ao identificar quese fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **3,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Caroline C. Malheiros USP 10338339 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta. |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Correta resposta |
| ITEM 1.4 | 1,5 | Correta resposta |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 0,0 | A resposta está errada. A premissa que deveria ser identificada é que o crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II). Assim sendo, o juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação, porque em tal rito, podem ser ouvidas, no máximo, 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 1,0 | O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Por outro lado, a resposta está correta ao identificar quese fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **5,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Juliana Liano Santos Souza USP 10339494 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta. |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 1,5 | Resposta correta. |
| ITEM 1.4 | 0,5 | Resposta incorreta. O juiz errou. Como tanto o réu, em seu interrogatório, quanto o defensor, em plenário, alegaram tese de que o crime foi culposo, e por tal situação caracterizar hipótese de desclassificação própria, deveria ser formulado um quesito específico sobre a desclassificação, após o segundo quesito, nos termos do art. 483, § 4º, do CPP. |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 0,0 | A resposta está errada. A premissa que deveria ser identificada é que o crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II). Assim sendo, o juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação, porque em tal rito, podem ser ouvidas, no máximo, 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 1,0 | O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Por outro lado, a resposta está correta ao identificar quese fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **4,5** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ALUNO:** Vinicius Ellero Kimati Dias USP 10340242 | | | |
| QUESTÃO | ITEM | PONTOS | OBSERVAÇÕES |
| QUESTÃO 1  (vale 6,0 – 1,5 cada) | ITEM 1.1 | 1,5 | Correta resposta. |
| ITEM 1.2 | 0 | A resposta está errada. O juiz se equivocou. No caso de crime conexo ao crime doloso contra a vida, se o acusado for pronunciado pelo crime doloso, o juiz também deverá pronunicá-lo quanto ao crime conexo, no caso, o delito de resistência. Não caberá, em relação a este, decisão de absolvição sumária, impronúncia ou desclassificação. |
| ITEM 1.3 | 0,5 | Resposta incorreta. A pronúncia é sentença terminativa que põe fim ao processo sem julgamento do mérito. Por outro lado, se surgirem nova provas, poderá ser iniciado um novo processo (CPP, art. 414, parágrafo único). Não será possível, contudo, continuar o processo anterior do ponto que parou. |
| ITEM 1.4 | 0,5 | Resposta incorreta. O juiz errou. Como tanto o réu, em seu interrogatório, quanto o defensor, em plenário, alegaram tese de que o crime foi culposo, e por tal situação caracterizar hipótese de desclassificação própria, deveria ser formulado um quesito específico sobre a desclassificação, após o segundo quesito, nos termos do art. 483, § 4º, do CPP. |
| QUESTÃO 2  (vale 4,0 – 2 cada) | ITEM 2.1 | 0,0 | A resposta está errada. A premissa que deveria ser identificada é que o crime de abandono de incapaz, na modalidade simples, tem pena máxima cominada de 3 anos, sendo-lhe aplicável o procedimento comum sumario (CPP, art. 394, § 1º, II). Assim sendo, o juiz errou em permitir a oitiva de 6 testemunhas de acusação, porque em tal rito, podem ser ouvidas, no máximo, 5 testemunhas, segundo o art. 532 do CPP. Logo, o juiz deveria ter determinado que o Ministério Público readequasse o rol de testemunhas, excluindo uma delas. |
| ITEM 2.2 | 1,0 | O juiz errou ao possibilitar as partes requerimento de diligências complementares. Isso porque, a hipótese do art. 402 do CPP é aplicável somente ao procedimento comum ordinário, não tendo incidência no procedimento sumário. Por outro lado, a resposta está correta ao identificar quese fossem cabíveis em tese, as diligências complementares somente são admissíveis em relação a provas “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução” (CPP, art. 402). Não era o caso da prova que foi deferida, que se tratava de uma fonte já conhecida, vez que o nome, qualificação e endereço da testemunha já constava previamente dos autos, tanto no boletim de ocorrência, como no relatório da autoridade policial, pelo que poderia perfeitamente ter sido arrolada na denúncia. |
| **NOTA FINAL** | | **3,5** |  |